

TÍTULO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.039/0001-31, com sede à Rua Manoel Ribas, 160, Centro, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Elias de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.471.288-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 626.853.929-04, residente e domiciliado à Rua Padre Aloísio Jacob, 116, Centro, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

DONATÁRIO: Josy Eliane Dias Cruz e Leticia Aparecida da Silva

QUALIFICAÇÃO DO DONATÁRIO: CPF 042.470.429-39 e CPF 060.467.509-70

LOTE Nº: 24, QUADRA: 15 - METRAGEM: 217,09 m²

VALOR AVALIADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 5.427,25

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 1.925/2015

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1ª Trata-se de Regularização Fundiária do Distrito de Figueira do Oeste, da cidade de Engenheiro Beltrão.

2ª Em face da determinação contida na Lei Municipal nº 1.925/2015, trata-se de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

3ª A presente doação faz parte do programa habitacional de interesse social para famílias de baixa renda.

Engenheiro Beltrão, 07 de Abril de 2016.

DOADOR:

Município de Engenheiro Beltrão

Elias de Lima

Prefeito Municipal

DONATÁRIO:

Josy Eliane Dias Cruz

Leticia Aparecida da Silva

Testemunha 1:

DOC:

Marcelo Reino de Castro Viella

Gestor da Sec. Integrada

CPF: 052.182.399-52

Testemunha 2:

DOC:

Verônica Santiago de Mendonça

Secretária de Administração

CPF: 028.463.979-61 - RG: 7.762.785-5



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Contrato particular de Compra e Venda que entre si fazem **JOSY ELIANE DIAS CRUZ** casada **LETICIA APARECIDA DA SILVA**, brasileiras, juridicamente capazes, residentes e domiciliadas a Rua Noel Osadi 73, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná portadores respectivamente das RG nº. 10.093.050-1-SSP-PR e 8.543.596-5-SSP-PR, do CPF nº. 060.467.509-70 e 042.470.429-39, neste ato denominado simplesmente de **VENDEDORES**, e do outro lado o senhor **GEILSO ZACARIAS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril 310, Distrito de Figueira do Oeste, neste município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 424.775.909-44 e da RG nº. 3.053.072-1-SSP-PR, neste ato denominado simplesmente de **COMPRADOR**.

OBJETO: As **VENDEDORAS** acima qualificadas são possuidoras dos direitos do imóvel denominado de: **DATA DE TERRA 24 DA QUADRA 15, COM A AREA DE 217,09 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FIGUEIRA DO OESTE, NESTE MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ CONTENDO UMA CASA DE MORADIA.** E que ajustam o presente compromisso conforme as clausulas e as condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: As proprietárias acima qualificadas venderam como de fato os fizeram de livre e espontânea vontade em favor do comprador acima qualificado, os direitos do imóvel acima mencionado pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.000,00 Seis Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO:

O comprador vai fazer o pagamento em favor das vendedoras da seguinte maneira:

1)- Paga o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no ato do presente contrato de compra E VENDA sendo que vai ser feito transferência Bancaria e as vendedoras após recebido dão plena e rasa quitação do valor mencionado e recebido.

CLAUSULA TERCEIRA: As vendedoras vão entregar a posse do imóvel acima mencionado em favor do comprador no ato do presente contrato de compra e venda.

Letícia Aparecida da Silva *Geilson Zacarias da Silva*

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato particular de compra e venda é feito em caráter irrevogável e irretratável perante as partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato terá validade mesmo que venha ocorrer a falta de uma das partes contratantes obrigando seus herdeiros e sucessores em cumprir conforme o presente contrato

CLAUSULA SEXTA: O comprador tem o conhecimento que o terreno acima mencionado e descrito na inicial não tem Escritura definitiva sendo que as vendedoras AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, em assinar a escritura em favor do comprador.

CLAUSULA SETIMA: As partes contratantes por estarem assim combinados elegem o Foro desta Comarca de Engenheiro Beltrão-PR. Para dirimirem quaisquer questões com referencia ao presente contrato.

CLAUSULA OITAVA: Os impostos que por ventura existem em atrasa até a data de hoje e de responsabilidade das vendedoras e esta data em diante é de responsabilidade do COMPRADOR.

E por estarem assim combinados mandaram digitar o presente contrato particular de compra e venda em duas vias de igual que teor e forma, indo devidamente assinados pelas partes contratantes e por duas testemunhas a todo presente.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de Julho de 2.023.

Testemunhas:-



Helena Santos


LETICIA APARECIDA DA SILVA


JOSY ELIANE DIAS CRUZ


GEILSO ZACARIAS DA SILVA - COMPRADOR



TABELIONATO VIANA - 1º OFÍCIO

ADÉLIA VIANA PEREIRA VIEIRA - TABELIÃ
Rua Manoel Ribas, 190 - CEP: 87270-000 - Engenheiro Beltrão - PR
Fone: (44) 3537-1130 - E-mail: cartorioviana@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

(1) Geilso Zacarias da Silva, (2) LETICIA APARECIDA DA SILVA



Dou Fé, Engenheiro Beltrão, 25 de Julho de 2023, 14:46.

Em testemunho da verdade.

ADÉLIA VIANA PEREIRA VIEIRA - Tabeliã

Selo: SFTN1.cGPsb.J44WM-qPwJr.F448q.SFTN1.cGPsb.J44WM-TPqJr.F448q

Valide esse Selo em <http://unarpem.com.br>

Aliny Knippelberg Bernardes
Substituta
Portaria nº 24/2023